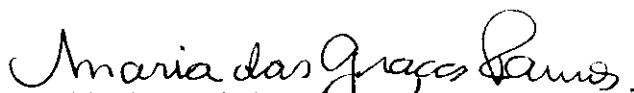


COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 16 (Dezesseis) dias do Mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em cumprimento ao Respeitável **Mandado nº 577.2024/020628-2, da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, Processo nº 0002864-94.2021.8.26.0577 – Cumprimento de Sentença, promovida AIR-TECH PARTICIPAÇÕES LTDA. contra CÉSAR AUGUSTO SORBILE NICOLAU NADER**, dirigi-me à Rua Austria, nº 13, Vila Letônia, e ali sendo, **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO dos direitos da parte executada (parte equivalente a 180m²) sobre o seguinte Bem:** “Um lote de terreno sem benfeitorias, com a área de 1.080,00 m², sob nº 13, da Quadra “N do Loteamento “Vila Letônia”, medindo 12,00 m na frente, igual medida nos fundos, 90,00 m da frente aos fundos, em ambos os lados, situado com frente para a Rua Áustria, e divisando pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 14, e nos fundos com a Avenida Marginal “. Matrícula sob nº 2.387 do Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos/SP. **O REFERIDO IMÓVEL em seu total foi AVALIADO ESTIMATIVAMENTE EM R\$ 1.342.800,00 (Um milhão, Trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)**

São José dos Campos 16 de Setembro de 2024.


MARIA DAS GRAÇAS RAMOS

Oficial de Justiça-

Matrícula 308.989

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.

Processo nº 0002864-94.2021.8.26.0577

AIR TECH PARTICIPAÇÕES LTDA., Exequirente nos autos do INCIDENTE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que promove em face de **CÉSAR AUGUSTO SORBILE NICOLAU**, perante este r. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/SP e respectiva Secretaria Judiciária, por seus advogados que a esta subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, em resposta ao ato ordinatório de fls. 331 dos autos, expor e requerer o que segue.

Às fls. 329 dos autos, a sra. Oficial de Justiça avaliou o imóvel penhorado nestes autos, em sua área total de 1.080,00 m², no valor de R\$ 1.342.800,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Por sua vez, a área penhorada em favor da Exequirente (180m²), representa a quantia de R\$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais).

O valor da dívida, devidamente atualizado, representa a quantia de R\$ 44.364,12 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

Desta feita, requer-se que o imóvel penhorado seja levado a hasta pública para que o produto do leilão seja devidamente pago à Exequirente.



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

R\$ 1.342.800,00

Indexador e metodologia de cálculo

TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.

Período da correção

01/09/2024 a 01/08/2026

Dados calculados

Fator de correção do período

699 dias

1,098457

Percentual correspondente

699 dias

9,845668 %

Valor corrigido para 01/08/2026

(=)

R\$ 1.475.007,63

Sub Total

(=)

R\$ 1.475.007,63

Valor total

(=)

R\$ 1.475.007,63[Retornar](#) [Imprimir](#)